



ATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023.

O Secretário de Administração, no âmbito do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos formulados, pela servidora, **GENILDA MARTINS DE ARRUDA**, protocolos nº 550/2023, recebido em 01.06.2023 e o protocolo nº 618/2023, recebido em 19.07.2023;

CONSIDERANDO, o primeiro requerimento, temos que a requerente juntou, a esta Secretaria de Administração, o seu Diploma de Conclusão da Graduação do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - Estado do Ceará. A classe da requerente deverá passar para II, com vigência a partir do mês de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o segundo requerimento, temos que a requerente juntou, a esta Secretaria de Administração, o seu Diploma de Conclusão da Pós Graduação *latu sensu* em PSICOPEDAGOGIA, expedido pelo Centro Universitário Facol - UNIFACOL. A classe da requerente deverá passar para III, com vigência a partir do mês de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que compulsando os autos da pasta funcional da servidora, percebemos que a mesma foi nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 087/04 de 01.03.2004, para o cargo de Professor da educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais. **Ocorre que todos os direitos inerentes a quinquênios, classe e faixa salarial, somente podem ser incorporados aos seus vencimentos, quando ocorre o fato gerador, que é a nomeação em cargo efetivo, de acordo com cada PCC municipal.** Nestes mesmos documentos, temos que a servidora somente goza dos direitos ao cargo efetivo a partir de 01.03.2004, em relação aos quinquênios, classes e faixas.

CONSIDERANDO, que numa simples conta, percebemos que a servidora possui de 01.03.2004 até a data de (25.07.2023), a quantia de **19 anos, 04 meses e 24 dias.** Assim, em se tratando de quinquênios a servidora tem direito a **3 ou 15%**;

CNPJ. 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX. (81) 3644-1130



CONSIDERANDO, que o PCC dos professores lei 692/2011, em seu artigo 14 e 34, nos traz todas as exigências legais para contagem de classe e faixa, ou seja, tudo que o professor tem direito somente se inicia com a nomeação no próprio cargo de professor, que no caso da servidora, se iniciou no dia 01.03.2004. Nesse diapasão, temos que a servidora possui **19 anos, 04 meses e 24 dias (até o dia de hoje 25.07.2023)**. Portanto, a servidora faz jus ao **Cargo de Professor do Ensino Fundamental - anos iniciais, Classe III, faixa C**.

Resolve:

Art. 1º - READEQUAR os vencimentos no contracheque e ficha financeira, para **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS, CLASSE III, FAIXA C, COM 03 OU 15% DE QUINQUÊNIOS, a partir do mês de julho de 2023**, conforme lei municipal nº 692/2011.

Art. 2º - Os valores referentes às diferenças da CLASSE I para CLASSE II, retroagem ao mês de junho de 2023.

Art. 3º - Os valores referentes às diferenças da CLASSE II para CLASSE III, retroagem ao mês de julho de 2023.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, que será publicado, também, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE.

Cumaru/PE, 25 de julho de 2023.


CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA
Secretário de Administração

CNPJ. 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX. (81) 3644-1130